



:- PORTARIA N.º 220, DE 26 DE MAIO DE 2.022 -:

(Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio em DESCANSO, aos servidores que especifica, e dá outras providências).

CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, no uso de suas atribuições legais, na forma do Artigo 21 – inciso VIII, combinado com o Artigo 99 – inciso II – alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Nos termos do Capítulo IV – Seção IX – Artigo 147, da Lei Complementar n.º 07, de 10 de dezembro de 2.004, conceder aos servidores abaixo especificados, **LICENÇA PRÊMIO EM DESCANSO**, a que faz jus, por ter completado cinco anos de efetivo, a saber:

- **BARTOLOMEU DUARTE DE OLIVEIRA**, Motorista, 60 (sessenta) dias a partir de 02 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 04 de fevereiro de 2017 a 03 de fevereiro de 2022 – Processo Administrativo nº 1477/2022.
- **EDMILSON JOSÉ DA SILVA**, Vigia Patrimonial, 30 (trinta) dias a partir de 1º de julho de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de agosto de 2014 a 1º de agosto de 2019 – Processo Administrativo nº 1799/2022.
- **IVONE SCHABERLE GOVEIA**, Escriturário, 30 (trinta) dias, a partir de 25 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 02 de julho de 2015 a 01 de julho de 2020, que devido a publicação da Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, em seu artigo 8º, Inciso IX, passa a ser de 02 de julho de 2015 a 04 de fevereiro de 2022 – Processo Administrativo nº. 2052/2022.
- **SÉRGIO ROBERTO MARRANO FERRAZ**, Médico, 30 (trinta) dias a partir de 26 de maio de 2022, referente ao período aquisitivo de 10 de maio de 2013 a 09 de maio de 2018 – Processo Administrativo nº 2080/2022.
- **THIAGO DA SILVA BARBOSA**, Vigia Patrimonial, 60 (sessenta) dias a partir de 05 de junho de 2022, referente ao período aquisitivo de 05 de agosto de 2015 a 04 de agosto de 2020, que devido a Lei Complementar nº 173 de 27 de maio de 2020, em seu Artigo 8º, Inciso IX, passa a ser de 05 de agosto de 2015 a 10 de março de 2022 – Processo Administrativo nº 1289/2022.

Art. 2º – As despesas constantes com a execução da presente Portaria correrão à conta das dotações próprias do Orçamento vigente.

Continua...



:- PORTARIA N.º 220, DE 26 DE MAIO DE 2022/Concl. -:

Art. 3º – A Secretaria Municipal de Administração, por intermédio da Seção de Recursos humanos, tomará às providências legais necessárias a integral efetivação do presente ato.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BIRITIBA MIRIM, em 26 de maio de 2022, 58º de Emancipação Político-Administrativa da Cidade de Biritiba Mirim.


CARLOS ALBERTO TAINO JUNIOR
Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.


MARIA IVONETE DA CUNHA LEITE
Secretária Municipal de Finanças e Administração